



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 387, DE 16 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 4126/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 38,79 (trinta e oito reais e setenta e nove centavos), na forma de adiantamento, ao servidor **Gilson Leske**, matrícula funcional n.º 3956/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a aquisição de Peneira Slim para Limpeza do Lago Municipal - Parque das Águas.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: Executivo Municipal. // Unidade: 13 - Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.
- Ação: 2061 - Manutenção das Atividades da Sec. de Ind. Com. Tur. e Desenv. Econ.
- Elemento: 3339030000000000000- Material de consumo

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 16 de maio à 23 de maio de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3333
de 16/05/25 Fl.
Visto


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO